



Estado do Rio Grande do Norte

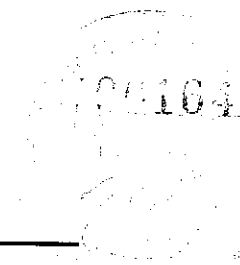
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ

Praça Jose de Deus Barbosa, 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br

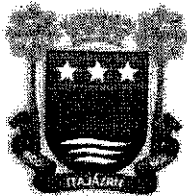


EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 011112/2023

O Pregoeiro do Município de Itajá/RN, nomeado através da portaria 313/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que a(s) impugnação protocolada pela(s) empresa(s) G FONSECA DA SILVA – ME, CNPJ: 26.690.106/0001-58, foi conhecida e julgada PROCEDENTE, no sentido de retificar o item 3, do Termo de Referência permitindo o fornecimento tanto de água natural como de água adicionada de sais, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, a qual encontra-se disponível aos interessados na sede da CPL do Município de Itajá/RN, localizada no endereço: Praça José de Deus Barbosa, 77, Centro, Itajá/RN; mediante solicitação ao e-mail: cplitaja@gmail.com ou, ainda, através do Portal de Compras Públicas através do link: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Itajá/RN, 19 de dezembro de 2023.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro de Itajá-RN



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXII – Edição Extra N.º 2315 – Itajá/RN, 19 de dezembro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 627/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam REVOGADAS as Portarias abaixo relacionadas, tendo em vista que o fato gerador já ocorreu. Seguem:

- Portaria nº 623/2023 de 18 de dezembro de 2023;
- Portaria nº 624/2023 de 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 011112/2023

O Pregoeiro do Município de Itajá/RN, nomeado através da portaria 313/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que a(s) impugnação protocolada pela(s) empresa(s) G FONSECA DA SILVA – ME, CNPJ: 26.690.106/0001-58, foi conhecida e julgada PROCEDENTE, no sentido de retificar o item 3, do Termo de Referência permitindo o fornecimento tanto de água natural como de água adicionada de sais, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, a qual encontra-se disponível aos interessados na sede da CPL do Município de Itajá/RN, localizada no endereço: Praça José de Deus Barbosa, 77, Centro, Itajá/RN; mediante solicitação ao e-mail: cplitaja@gmail.com ou, ainda, através do Portal de Compras Públicas através do link: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Itajá/RN, 19 de dezembro de 2023.

Giclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro de Itajá-RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO